



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **Contrato CJF n. 006/2022**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, referente à prestação de serviços de combate a vetores e pragas em geral.

O **DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da subdelegação de competência inscrita no art. 1º, inciso VII, da Portaria n. 509-CJF, de 30 de agosto de 2022, e com base no que consta no Processo SEI n. 0002265-86.2021.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF n. 22.575.793/0001-00, com sede em SHCES Quadra 1205 Bloco K, LJ 54 - Cruzeiro Novo – CEP 70.658-261 Brasília/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Retificação do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 006/2022, conforme a seguir:

a) Onde se lê:

4.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de 16/05/2022 a 15/05/2023.

Leia-se:

4.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de 16/05/2023 a 15/05/2024.



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2023, às 11:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0459864** e o código CRC **67DB76E7**.